

INSTRUÇÃO Nº 818, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00032323/2023-40, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Educatransito LTDA ME, nome fantasia Acelera DF inscrita no CNPJ sob nº 18.156.633/0001-59, situada na Quadra 01 Conj. 01 LT 17, Setor Especial (Vila Estrutural) - Brasília - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 819, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 71/2020 e nos termos do processo SEI nº 00055-00094808/2023-27, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Zapay Instituição de Pagamento S.A., CNPJ 28.593.387/0001-56, pelo período de 12 meses, a contar de 07/11/2023, nos termos do art. 5º, item 02, da Instrução Normativa nº 71 de 23 de Janeiro de 2020, como Empresa Sub-adquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito, nos moldes da Portaria nº 149/2018 - Senatran.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 820, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00071430/2023-93, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores B Pioneira LTDA, nome fantasia CFC B Modelo inscrita no CNPJ sob nº 32.919.227/0001-21, situada na QNN 1 Conjunto E Lote 04 Loja 01 - Ceilândia - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 821, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038489/2021-16, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Protege Vistoria Automotiva Ceilândia LTDA, inscrita no CNPJ: 41.939.756/0001-88, localizada na QNN 3 Conjunto 1 Lote N2 02 - Ceilândia - Brasília/DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 822, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00034526/2022-90, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa Recanto Vistorias LTDA, nome fantasia Recanto Vistorias, inscrita no CNPJ: 41.970.230/0001-60, localizada na Avenida Recanto das Emas Quadra 301 Lotes 10, 11, 12 E 13 - Recanto das Emas - Brasília/DF.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 823, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00071886/2023-53, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Globo LTDA, nome fantasia CFC AB Globo Asa Sul inscrita no CNPJ sob nº 02.013.662/0001-21, situada na Setor SHCS CR Qd 510 B1 C Lj 75 - Asa Sul - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 824, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00066927/2023-90, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB 4 Rodas LTDA ME, nome fantasia CFC B 4 Rodas Samambaia inscrita no CNPJ sob nº 10.470.851/0002-32, situada na Quadra QN 316 Conjunto 5, Lj 9, Samambaia Sul - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 825, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00102193/2023-10, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidade, CNPJ 03.047.549/0001-20, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 826, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, e com base na Instrução nº 124/2016-Detran/DF, Resolução nº 789/2020-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00049290/2023-77, resolve:

Art. 1º Cancelar, com base no art. 66 da Resolução nº 789/2020-Contran, o credenciamento da Auto Escola Baliza LTDA. (Escola de Trânsito Paz no Trânsito Taguatinga), CNPJ nº 19.161.094/0001-09, realizado por meio da Instrução nº 139/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 738, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2023, página 69, ONDE SE LÊ: "...processo SEI nº 00055-00104611/2022-22...", LEIA-SE: "...processo SEI nº 00055-00094572/2023-29..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instaurado por meio da Portaria nº 173, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 19 de julho de 2023, com o objetivo de analisar e apresentar propostas de criação e atualização de normativos que regulamentam o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), tratado no processo SEI 00090-00013963/2023-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS****DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF**

DATA: 03.10.2023 – 9h30 LOCAL: VIRTUAL

Aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (9h30), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do

GOVERNO: LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior - ABRASC; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF e MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF. ITEM I. A presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, realizou a abertura da reunião dando boas vindas aos presentes, seguido da apreciação da pauta apresentada pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. ITEM II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as) – MARIA ALINE CARDOSO DA SILVA, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; ITEM III. Eleição para Presidente (sociedade civil) e Vice-Presidente (governo) do Conselho do Direito do Idoso do Distrito Federal. A eleição se deu devido à regra de alternância de presidência entre sociedade civil e governo a cada dois anos, desse modo, a atual gestão será presidida por representante da sociedade civil a partir de 17 de outubro de 2023 até a finalização do mandato em 16 de outubro de 2025. O Conselheiro Titular MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da Sociedade Civil, e a Conselheira titular LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, representante do governo, não havendo outros candidatos concorrendo ao pleito, foram eleitos por unanimidade respectivamente como presidente e vice-presidente do Conselho dos Direitos do Idoso – Distrito Federal – CDI/DF. O Presidente eleito para o conselho agradeceu a todos presentes na reunião e descreveu a importância de dar continuidade aos trabalhos e construir com todos um conselho ativo. A vice presidente eleita descreveu a importância de todos trabalharem juntos para alavancar o conselho. Os eleitos assumirão os trabalhos a partir do dia 17.10.2023. ITEM IV. Aprovação das Atas da 6ª Reunião Ordinária 05.09.2023; 6ª Reunião da Comissão Permanente do Fundo 19.09.2023 - As atas foram aprovadas pelo pleno. ITEM V. Aprovação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 – Foi deliberado pelo pleno que os conselheiros farão suas considerações do Edital e Anexos enviados pelo google drive e os ajustes deverão ser encaminhadas até dia 09.10.2023. O Conselheiro Titular HENRIQUE SALMAZO DA SILVA sugeriu reunião extraordinária para revisão final do edital. Foi decidido pelo conselho que ocorrerá reunião extraordinária dia 16.10.2023, às 14h, para revisão das complementações dos conselheiros quanto a elaboração desse edital. ITEM VI. Deliberação acerca de como se dará a seleção das ILPI's que serão contempladas com o Termo de Referência dos EPIS – A secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, sugeriu ao pleito a alteração do artigo 2º da resolução nº153, de 02 de setembro de 2020 para que todas as ILPI's registradas no conselho recebam os Equipamentos de Proteção Individual. A sugestão de mudança se deu devido à necessidade de contemplar as instituições de maneira mais célere e menos burocrática, pois, nesse exercício não haveria tempo hábil para que cada instituição se submetesse à um edital para esse fim. O Conselheiro Titular MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS sugeriu incluir no texto que será alterado a data limite dos registros das ILPI's para maior entendimento, sendo assim que todas as ILPI's registradas até o dia 22 de dezembro de 2023 no conselho recebam os Equipamentos de Proteção Individual. Foi deliberado pelo pleno que será realizada a alteração do artigo 2º da resolução nº153, de 02 de setembro de 2020. ITEM VII. Leitura dos Relatórios para concessão de Registro definitivo das Instituições: Espaço Residencial para Idosos, Fiscalização realizada no dia 18.08.2023; e Obras Assistenciais Bezerra de Menezes Fiscalização realizada no dia 28.08.2023 – A Conselheira Titular KARLA DE SOUSA ARAÚJO e a Conselheira Suplente MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA descreveram que nessas duas instituições foram identificadas logísticas adequadas para atendimento aos idosos e os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado para que haja a renovação. Foi deliberado pelo conselho que serão concedidas as RENOVAÇÕES de registro para ambas. ITEM VIII. Avisos. Foram dados os seguintes avisos: parceria com o SESC em alusão ao Dia do Idoso e Comemoração dos Vinte Anos do Estatuto da Pessoa Idosa, no qual terá uma tarde dançante com a ILPI Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; No dia 05.10.2023 acontecerá a Sessão Solene na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. No dia 11.10.2023 também no SESC de Ceilândia acontecerá o Show do Cantor Amado Batista e serão disponibilizados dois ingressos para as instituições. IX Encerramento - o Vice Presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, realizou fala de agradecimento aos presentes, nada mais havendo a tratar, lavrou a ata que será assinada pela Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso e pela Secretária Executiva do CDI. Brasília, 03 de outubro de 2023.

LUCI RODRIGUES ANDRADE CALOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016 Quinta Reunião Ordinária do Ano de 2023 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 25 de setembro de 2023, às 14h10 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), Dr. Daniel Fernandes Silva Felix (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Dr. Jairo Portela de Medeiros (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração), Dr. Idemilson Lima da Silva (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), Dr. Ardyllis Alves Soares (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor-Brasilcon). Leonardo Jubé de Moura (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF). Ausentes os Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF e do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, em virtude de término de mandatos. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação de proposição do Instituto de Defesa do Consumidor que versa acerca do financiamento, pelo FDDC, parcial de despesas de custeio da Autarquia - processo SEI nº 00015-00016103/2023-18; 2) Informativos gerais. Dr. Marcelo deu as boas-vindas ao Representante Titular do MPDF e aos demais. Compareceu a reunião o Diretor de Administração Geral do Procon-DF, Sr. Ivon Lima dos Santos. Passando-se à pauta: Item 01 - A Secretária-Executiva apresentou proposição do IDC que versa acerca do financiamento, pelo FDDC, parcial de despesas de custeio da Autarquia, relacionado ao contrato de aluguel do Procon sede, competências meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, no valor de R\$ 303.359,85 (trezentos e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dada a palavra ao DAG do Procon-DF informou que o proposta visa otimizar o uso dos recursos do Fundo, para contrato de aluguel nos últimos três meses. Explicou que em reunião anterior com o Diretor-Geral e demais servidores do Gabinete da Autarquia fora discutido a necessidade do uso dos recursos do Fundo, visto a baixa execução do FDDC, registrou que não há a resposta da Seplad/DF no que se refere à liberação de recursos da fonte 100 para o Instituto, mesmo tendo processos de suplementação em andamento. O Presidente do Conselho lembrou que embora exista orçamento, os recursos financeiros do Fundo são bem inferiores aos recursos orçamentário. A Secretária-Executiva destacou que a análise do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD das unidades que detêm fontes de recursos próprias são distintas dos órgãos que utilizam fonte 100. Dr. Marcelo esclareceu que o TDCF tem alertado sobre a baixa execução do FDDC, e lembrou que os recursos financeiros não utilizados serão apurados e o superávit revertido ao Tesouro do GDF. O Presidente lembrou que os recursos do FDDC provêm das multas aplicadas pelo Órgão de Defesa do Consumidor, de depósitos judiciais ou ações civis públicas promovidas pelo Ministério Público. Comunicou também que de 2019, quando assumiu, até 2022, a execução do Fundo representava cerca de 9% do total arrecadado. Apontou que arrecadação tem diminuído entre 2022 e 2023, pois a fiscalização passou a ser orientativa e que a arrecadação do Ministério Público diminuiu vertiginosamente. Frisou que uma das maneiras que se identificou de utilizar os recursos do Fundo foi custear as despesas de manutenção da Entidade Autárquica, com parecer favorável, tanto da Diretoria Jurídica do Instituto, quanto ao PGDF. A Secretária-Executiva informou que alteração do relatório emitido pela Secretaria para nota técnica, ocorreu visto a descrição do documento contida no novo manual de Comunicação do DF. A Secretária registrou pontos específicos da Nota Técnica Nº 03/2023 (doc. SEI 121449591) e realizou a leitura das orientações. Também informou que as recomendações foram inseridas para que os conselheiros possam deliberar qual a forma mais adequada do IDC/Procon-DF apresentar as propostas relacionadas à despesas com manutenção e custeio, e, por conseguinte, a forma como a Secretaria avaliará tais propostas: se deve constar os documentos relacionados a insuficiência de recursos de fonte 100 ou basta solicitar recurso nos moldes de projetos. A Secretária Executiva fez a leitura de slides. Dada a palavra ao Diretor de Administração Geral esse relatou que a falta de informações quanto à insuficiência de recurso se deu em virtude de no momento do envio da demanda à Secretaria a unidade técnica da Autarquia estava instruindo processo pertinente a solicitação de recursos à Seplad-DF, mas que já dispõe das informações; quadros/tabelas e outros dados que podem ser inseridos ao processo. Frisou que já existe um processo enviado à Seplad-DF, para que se obtenha o valor pleiteado, sem resposta até o momento. Comunicou, ainda, que o valor da proposição foi reduzido para aproximadamente R\$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais), correspondente aos três meses de aluguel e condomínio. Declarou também que a utilização dos recursos do Fundo é orientação da Subsecretaria de Contabilidade da Seplad-DF, que aconselha que caso a entidade tenha como captar recursos, existindo a possibilidade de outras fontes, será melhor utilizá-los, visando otimização dos recursos de fonte 100, em decorrência da perda na arrecadação. O Presidente reforçou que a proposição é similar apresentada em 2022, executada com o aval da PGDF e que já oficiamos a diversos órgãos, mas quase não há apresentação de projetos para utilização dos recursos apontados. A Secretária-Executiva destacou que a proposição pode ser avaliada de imediato ou é possível a indicação de um relator. Dada a palavra aos Conselheiros pela ordem: o Representante Titular da PGDF lembrou que foi o relator de proposição similar no exercício de 2022 e que na Procuradoria também existe um fundo chamado Pró-Jurídico, que guarda semelhança com o do Procon-DF e que também por escassez de fonte 100, o uso